**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 001/2020**

|  |  |
| --- | --- |
| EMENTA: | Altera a redação do art. 9º e cria parágrafos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. |

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso I do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o intuito de dar ciência aos Órgãos Públicos, aos habitantes e especialmente ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e a Justiça Eleitoral;

Considerando que a criação de um Distrito, transforma aquele em área Urbana, permitindo com isto receba benefícios de Ministério das Cidades entre outros, que anteriormente não se obtinha,

PROPÕEM ao Plenário da Câmara a aprovação da seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. – Altera a redação do art. 9º da Lei Orgânica Municipal, o qual passa a ter a seguinte redação.

**Art. 9º** - A criação de Distrito deverá ser discutida, votada e aprovada em matéria de dois turnos pela Câmara Municipal, podendo sofrer emendas dado especialmente a sua área de delimitação.

§ 1º. A instalação do Distrito se fará perante o Juiz de Direito da Comarca na sede doDistrito, dando ciência, por escrito ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e ao Dr. Juiz da 72ª Zona Eleitoral. .

§ 2º. O Município antes da criação do Distrito e da remessa do Projeto de Criação do Distrito à Câmara Municipal, deverá delimitar a área correspondente àquele, cuja delimitação deverá ser comunicada ao IBGE, para as providências a ele cabida.

§ 3º. O Município após a Criação do Distrito, além das medidas constantes acima, deverá Decretar o Distrito ora criado como Zona Urbana e tomar as medidas de infraestrutura além das demais necessárias e cabidos.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 09 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_